
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N°26/2025 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO N° 026/2025 – CMAS

SÚMULA: Aprova o Planejamento Anual de Atividades Coletivas do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) para o exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRETES - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal vigente e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 672/2021, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Morretes;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), que define o trabalho social com famílias do PAIF através de oficinas e reuniões socioeducativas como ação essencial e continuada;

CONSIDERANDO que o presente planejamento foi construído pela Coordenação do Serviço de Proteção Social Básica em janeiro de 2025, visando organizar a oferta e garantir recursos para execução;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Anual de Atividades Coletivas (PAIF) – Exercício 2025, a ser executado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Morretes), situado na Rua João Foltran, 542 - Centro.

Art. 2º O planejamento aprovado tem como objetivo geral consolidar o cronograma anual de oficinas, palestras e reuniões socioeducativas, servindo como instrumento oficial de monitoramento da execução física e financeira, especialmente para a provisão de lanches e insumos necessários aos encontros, disponível no site da Prefeitura Municipal de Morretes.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Ação Social garantirá a disponibilização de lanche para os usuários em todos os encontros listados, bem como os materiais de consumo (papelaria, artesanato) necessários para as oficinas.

Parágrafo Único. As dúvidas e agendamentos referentes a este serviço serão centralizados através do contato oficial da equipe técnica: (41) 3462-1735 ou WhatsApp (41) 92001-7414.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, validando os atos administrativos e despesas realizadas desde o início do exercício.

Morretes - PR, 20 de janeiro de 2025.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Daiane Cristina Eberle Oliveira
Código Identificador:0CDEF0E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2025. Edição 3413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>